

PORTARIA Nº. 060/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A PORTARIA ORDINÁRIA Nº 179/2024, ATRIBUINDO FUNÇÃO DE GESTÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIRG E PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO DO DOCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 110, inciso IV da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO que o Centro de Inovação da Fundação UnirG encontra-se em fase de implantação e estruturação, com execução vinculada ao convênio firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos -- FINEP, Instrumento Contratual nº 01.23.0147.00, exigindo acompanhamento técnico contínuo e cumprimento rigoroso de metas e prazos pactuados;

CONSIDERANDO que, conforme deliberado na Ata da Reunião Administrativa nº 003/2026, da equipe executora do Projeto de Implementação de Centros de Inovação financiado pelo FINEP, restou evidenciada a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a adequada estruturação do projeto, sob pena de aplicação de sanções institucionais decorrentes do eventual descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que o **Professor Dr. Robson Ruiz Olivoto** possui expertise técnica, experiência prévia e conhecimento acumulado sobre as etapas já desenvolvidas do projeto, sendo peça essencial para a continuidade das ações, execução do plano de trabalho e alcance dos resultados esperados;

CONSIDERANDO que o referido docente encontra-se em regime de afastamento para missão ou estudo de interesse institucional, nos termos da Portaria nº 158/2023, posteriormente retomado pela Portaria Ordinária nº 179/2024, o que demonstra o reconhecimento institucional da relevância de sua atuação para atividades estratégicas da Fundação;



CONSIDERANDO que, embora seja de interesse institucional a conclusão dos estudos vinculados ao afastamento do docente, mostra-se necessária, de forma excepcional e devidamente justificada, a sua atuação concomitante na gestão e coordenação do Centro de Inovação, a fim de assegurar a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades estratégicas, especialmente no momento crítico de implantação operacional;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Ordinária nº 179/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único passa a ser Parágrafo primeiro;

§2º Sem prejuízo das atividades de Missão ou Estudo de Interesse desta Instituição elencados no Processo Administrativo nº 990/2022, o docente da Universidade de Gurupi – UNIRG, **ROBSON RUIZ OLIVOTO**, matrícula 4121, Professor Titular I, deverá exercer a gestão e coordenação do Centro de Inovação da Fundação UnirG - PROTOTECH, no âmbito do convênio firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Instrumento Contratual nº 01.23.0147.00).

§3º Permanecendo o docente afastado das atividades em sala de aula, até a finalização da construção, estruturação e início das atividades do Centro de Inovação, prevista para junho de 2028, para Missão ou Estudo de Interesse desta Instituição, nos termos da legislação aplicável, sendo expressamente reconhecida a compatibilidade entre as atividades de pesquisa desenvolvidas e as atribuições de gestão ora conferidas, por estarem diretamente vinculadas ao objeto do projeto de pesquisa e inovação.



Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Ordinária nº 179/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 30 dias do mês de abril de 2026.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021